



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 30 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 30 / 09 / 2021

Wellington Mendonça

Assinatura / Matricula do Responsável

LEI Nº 1366

"Dá denominação a Via Pública que Menciona e dá outras providências - **RUA LINDAURA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO** - Localidade dos Dinizes".

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LINDAURA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO a Rua paralela à propriedade da Família do Sr. Vicente Ribeiro Diniz, na Localidade dos Dinizes, em Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Parágrafo Único - Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos órgãos Federais e Estaduais, da referida denominação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br

ANEXO I

MAPA - RUA LINDAURA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO – Localidade dos Dinizes”.



[Handwritten signature]